



ESTADO DO MARANHÃO  
PÓDER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE

C A P A

DISPENSA N° – 001/2019

**OBJETO:** Prestação de serviços de manutenção e atualização do site, portal da transparência e E-SIC da Câmara Municipal de Senador La Rocque.



ESTADO DO MARANHÃO  
Poder Legislativo  
CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE

Rubrica: \_\_\_\_\_  
FIS. N.º \_\_\_\_\_  
Processo N.º 001 /2019  
Fls. N.º 01  
Rubrica: *Joana*

A Excelentíssima Senhora  
DEUSINETE SILVA GOMES  
Vereadora Presidente  
Nesta.

Senhora Presidente,

Venho pelo presente, na qualidade de Tesoureira, solicitar de Vossa Excelência a contratação da Empresa **M. DA S. MESQUITA SERVIÇOS E TECNOLOGIA**, que tem como objeto a Prestação de serviços de manutenção e atualização do site, portal da transparência e E-SIC da Câmara Municipal de Senador La Rocque.

Considerando que não podemos formar comissão de licitação por não haver pelo menos 02 (dois) servidores pertencentes ao quadro permanente da Câmara Municipal, conforme artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/93 e considerando que o valor da presente contratação representa a quantia de **R\$ 17.325,00 (dezessete mil, trezentos e vinte e cinco reais)**, em vista que o valor da contratação encaixa - se dentro do limite estipulado por lei para a dispensa do certame licitatório, conforme termos do art. 24, II, da Lei 8.666/93. De acordo com a lei será dispensável a licitação nos casos de:

**Art. 24 - É Dispensável a licitação:**

**II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;"**

**SEGUE ANEXO:**

- Mapa de Apuração menor valor;
- Pesquisa de Preços de Mercado;

Senador La Roque (MA), em 08 de janeiro de 2019.

*Joana D'arc Gomes de Oliveira Souza*  
JOANA D'ARC GOMES DE OLIVEIRA SOUZA  
Tesoureira da Câmara Municipal

Câmara Municipal de  
Senador La Roque-MA  
Joana D'arc Gomes de Oliveira Souza  
TESOUREIRA

**PROPOSTA DE PREÇO**

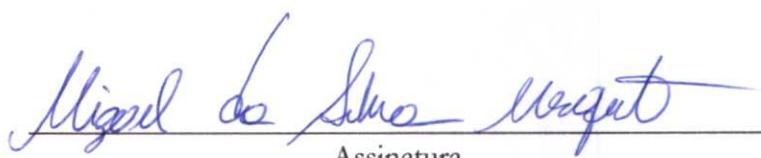
À Câmara Municipal de Senador La Rocque - MA  
Av. Mota e Silva, 1567 - Centro,  
Sen. La Rocque - MA

<b>PROPOSTA DE PREÇOS</b>					
<b>Item</b>	<b>Descrição do Material</b>	<b>Und</b>	<b>Qtde</b>	<b>Valor Unit.</b>	<b>Valor Total</b>
1	Contratação de empresa especializada para realizar os serviços de hospedagem, manutenção do site e portal da transparência, sistemas de informação ao cidadão e-SIC.	Und	11 (meses)	R\$ 1.575,00	R\$ 17.325,00
<b>TOTAL (R\$).....</b>					<b>17.325,00</b>

**Observação:**

O valor da proposta é de R\$ 17.325,00 (Dezessete mil e trezentos e vinte e cinco reais)  
Devolução da pesquisa de preços: Prazo de 05 (cinco) dias;  
Validade da proposta de preço: 60 (sessenta) dias.

Joao Lisboa – MA, 03 de Janeiro de 2019



Assinatura

Empresa: **M da S Mesquita Serviços e Tecnologia - ME**

Nome do representante: Mizael da Silva Mesquita

CPF: 036.870.323-10

**CNPJ: 16.799.630/0001-08**  
**INSC. EST. 12.391.885-5**  
**M DAS MESQUITA SERVIÇOS TECNOLOGIA**  
**RUA TIRADENTES 477 - CENTRO**  
**CEP 65.922-000 JOÃO LISBOA-MA**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

À Câmara Municipal de Senador La Rocque - MA  
 Av. Mota e Silva, 1567 - Centro,  
 Sen. La Rocque - MA

COTAÇÃO DE PREÇOS					
Item	Descrição do Material	Und	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	Contratação de empresa especializada para realizar os serviços de hospedagem, manutenção do site e portal da transparência, sistemas de informação ao cidadão e-SIC.	Und	11 (meses)	R\$ 1.590,00	R\$ 17.490,00
TOTAL (R\$).....					17.490,00

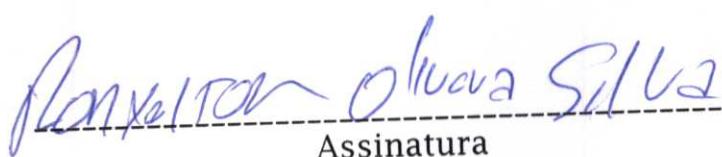
**Observação:** Informamos, por oportuno, que no preço estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para o perfeito fornecimento e execução dos serviços, englobando tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto.

O valor da proposta é de R\$ 17.520,00 (Dezessete mil e quatrocentos e noventa reais)

Devolução da pesquisa de preços: Prazo de 05 (cinco) dias;

Validade da proposta de preço: 60 (sessenta) dias.

Imperatriz - MA, 03 de Janeiro de 2019



Assinatura

Empresa: Ronyelton Oliveira Silva 01330219392  
 Nome do representante: Ronyelton Oliveira Silva  
 CPF: 013.302.193-92

20.880.218/0001-95  
 RONYELTON OLIVEIRA SILVA  
 RUA JOÃO LISBOA, 808  
 VILA LOBÃO CEP: 65.910-000  
 IMPERATRIZ - MA

Processo N° 001 /2019  
Fls. N° 07  
Rubrica: *Esouza*



RAZÃO SOCIAL: M D R F TECNOLOGIA LTDA - ME  
CNPJ: 19.367.536/0001-78  
ENDEREÇO: RUA BENEDITO LEITE N° 287  
IMPERATRIZ - MA

Imperatriz, 02 de Janeiro de 2019

À Câmara Municipal de Senador La Rocque - MA  
Av. Mota e Silva, 1567 - Centro,  
Sen. La Rocque - MA

MODELO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS					
Item	Descrição do Material	Und	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	Contratação de empresa especializada para realizar os serviços de hospedagem, manutenção do site e portal da transparência, sistemas de informação ao cidadão e-SIC.	Und	11 (meses)	R\$ 1.600,00	R\$ 17.600,00
TOTAL (R\$).....					17.600,00

Observação: nossos preços já estão inclusos todos os custos.  
O valor da proposta é de R\$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais)  
Validade da proposta de preço: 60 (sessenta) dias.

*moisés dias Araújo*  
M D R F TECNOLOGIA LTDA - ME  
CNPJ: 19.367.536/0001-78

Empresa: M D R F TECNOLOGIA LTDA - ME  
Nome do representante: Moisés Dias Araújo  
CPF: 017.184.913-28

19.367.536/0001-78  
M. D. R. F. TECNOLOGIA LTDA - ME  
Rua Benedito Leite, 287 - Centro  
CEP:65.903-290  
IMPERATRIZ - MARANHÃO



ESTADO DO MARANHÃO  
Poder Legislativo  
CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE

Item	Descrição dos SERVIÇOS	Unid.	QTD.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	PESSOA JURÍDICA			MENOR VALOR			
						EMPRESA I RONIELTON O. SILVA	EMPRESA II M DA S MESQUITA	EMPRESA III M D R F TECNOLOGIA				
1	Prestação de serviços de manutenção e atualização do site, portal da transparência e E-SIC da Câmara Municipal de Senador La Rocque	SERVICOMES	11	1.590,00	17.490,00	1.575,00	17.325,00	1.600,00	17.600,00	1.575,00	17.325,00	17.325,00

Processo N° 001 / 2019  
Fls. N° 08  
Rubrica: Joana Dan Jones de Oliveira Souza

*Joana Dan Jones de Oliveira Souza*  
Câmara Municipal de  
Senador La Rocque-MA  
Data: 01/07/2019  
Assinatura: Joana Dan Jones de Oliveira Souza  
TESOUREIRA



Processo N° 001 / 2019  
Fls. N° 09  
Rubrica: Deusa

ESTADO DO MARANHÃO  
PORDER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE

A Senhora  
Maria Luciene de Souza  
Contadora desta Câmara Municipal

Senhor Contador,

Solicito de V. Senhoria, informações sobre a existência de disponibilidade orçamentária para custeio da despesa referente à Prestação de serviços de manutenção e atualização do site, portal da transparência e E-SIC da Câmara Municipal de Senador La Rocque.

Solicito ainda que informe a Classificação Orçamentária e Financeira do recurso.

O valor total estimado para execução do objeto é de **R\$ 17.325,00 (dezessete mil trezentos e vinte e cinco reais).**

Senador La Roque – MA, 10 de janeiro de 2019.

Deusinete Silva Gomes  
DEUSINETE SILVA GOMES  
Vereadora Presidente



Processo N° 001 / 2019  
Fls. N° 10  
Rubrica: *Leanza*

ESTADO DO MARANHÃO  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE

**A Excelentíssima Senhora  
DEUSINETE SILVA GOMES  
Vereadora Presidente  
Nesta.**

**CERTIDÃO**

Eu, Maria Luciene de Souza, Contadora, inscrita no CRC/MA, sob o nº 9013, responsável pela escrituração e demonstrações contábeis de execução financeira e orçamentária da Câmara Municipal de Senador La Rocque - MA.

**CERTIFICA:**

Que revendo a Lei Orçamentária, para vigência no exercício do ano de 2019, verificou-se dotação orçamentária com saldo suficiente para o cumprimento dos encargos a serem assumidos.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

<b>ORGÃO</b>	01 – PODER LEGISLATIVO
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	01- CAMARA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE
<b>AÇÃO</b>	01.031.0001.2-001 – MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL
<b>NATUREZA DA DESPESA</b>	3.3.90.39.00.00
<b>DESCRIÇÃO</b>	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
<b>FONTE DE RECURSO</b>	RECURSOS ORDINÁRIOS

Senador La Roque – MA, 14 de janeiro de 2019.

Atenciosamente,

Maria Luciene de Souza  
Contadora Responsável



Processo Nº 001 / 2019  
Fls. 11  
Rubrica: *Deusinete*

ESTADO DO MARANHÃO  
Poder Legislativo  
CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE

**DESPACHO**

Ao Senhor  
IVALDO COSTA DA SILVA  
Procurador desta Câmara Municipal

Anexo ao presente estamos encaminhando processo administrativo nº 001/2019, tendo por objeto a Prestação de serviços de manutenção e atualização do site, portal da transparência e E-SIC da Câmara Municipal de Senador La Rocque, de acordo com Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e encaminho à Assessoria Jurídica para as providências cabíveis.

Senador La Roque - MA, em 18 de janeiro de 2019.

*Deusinete Silva Gomes*  
Deusinete Silva Gomes  
Vereadora Presidente



Processo N° 001/2019  
Fls. N° 12  
Rubrica: *Boaqua*

ESTADO DO MARANHÃO  
Poder Legislativo  
CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE

**AUTUAÇÃO DO PROCESSO**

Eu, IVALDO COSTA DA SILVA, "Procurador desta Câmara", lavrei este termo e o subscrovo, AUTUO o Processo Administrativo nº 001/2019, contendo a solicitação datada de 08/01/2019, que deu origem ao presente processo de dispensa de licitação que adiante sevê.

**DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

- Dispensa nº 001/2019
- Base Legal: Art. 24 inc. II Lei 8666/93, "Parágrafo único".

**DO OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

- Prestação de serviços de manutenção e atualização do site, portal da transparência e E-SIC da Câmara Municipal de Senador La Rocque.

**ESTIMATIVA DO VALOR**

- O valor estimado para o objeto da licitação é de **R\$ 17.325,00 (dezessete mil trezentos e vinte e cinco reais)**.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

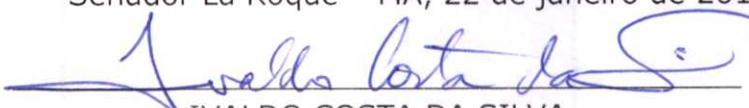
- As despesas para atender ao objeto desta dispensa de licitação irão ocorrer por conta da seguinte dotação Orçamentária:

<b>ORGÃO</b>	01 – PODER LEGISLATIVO
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	01- CAMARA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE
<b>AÇÃO</b>	01.031.0001.2-001 – MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL
<b>NATUREZA DA DESPESA</b>	3.3.90.39.00.00
<b>DESCRÍÇÃO</b>	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
<b>FONTE DE RECURSO</b>	RECURSOS ORDINÁRIOS

**PEÇAS PRÉ-EXISTENTES**

- São consideradas peças pré-existentes: Solicitação do Setor Requisitante; Dotação Orçamentaria, constantes dos autos.

Senador La Roque – MA, 22 de janeiro de 2019.

  
IVALDO COSTA DA SILVA  
PROCURADOR

Rua Chave s/n – Centro – Senador La Rocque-MA cep: 65.935-000

Fone – 35371243 – E-mail: [camarasrl2015@hotmail.com](mailto:camarasrl2015@hotmail.com)



ESTADO DO MARANHÃO  
Poder Legislativo  
CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE

Rubrica: \_\_\_\_\_  
Pág. N° \_\_\_\_\_  
Processo N° 001 / 2019  
Fls. N° 13  
Rubrica: Caçapa

### **SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

A Empresa  
**M DA S MESQUITA SERVIÇOS E TECNOLOGIA**  
**CNPJ N°. 16.799.630/0001-08**

Rua Tiradentes, nº 477 - Centro - João Lisboa - MA  
Fone: (99) 99645 8142  
mizael03mesquita@gmail.com

Prezados Senhores,

Solicito enviar proposta de preços a esta Assessoria Jurídica para a Prestação de serviços de manutenção e atualização do site, portal da transparência e E-SIC da Câmara Municipal de Senador La Rocque. O valor estimado para a contratação é de **R\$ 17.325,00 (dezessete mil trezentos e vinte e cinco reais)**, e o prazo para execução dos serviços desta contratação será de até 3 (três) dias, a contar da assinatura do contrato e recebimento da ordem de serviços.

A proposta de preços deverá especificar os serviços a serem adquiridos, o valor unitário e total da proposta, a forma de pagamento, o prazo da prestação dos serviços e o prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias.

Deverão ser encaminhados juntamente com a proposta de preços, obrigatoriamente, no original ou cópia devidamente autenticada ou a ser autenticada por esta Assessoria:

#### **1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- 1.1. Cédula de identidade do empresário (no caso de microempreendedor individual, ou empresário, ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou empresa LTDA), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima); e Inscrição de Microempreendedor Individual; ou
- 1.2. Requerimento de Empresário, no caso de empresa individual; ou
- 1.3. Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI; ou
- 1.4. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor com todas as suas eventuais alterações ou consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades

Rua Chave s/n – Centro – Senador La Rocque-MA cep: 65.935-000

Fone – 35371243 – E-mail: [camarasrl2015@hotmail.com](mailto:camarasrl2015@hotmail.com)



Processo N° 001 /2019  
Fls. N° 14  
Rubrica: *Saiva*

ESTADO DO MARANHÃO  
PÓDER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE

comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou

- 1.5. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; ou
- 1.6. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

- 2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) do empresário (no caso de microempreendedor individual, ou empresário, ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou empresa Ltda.), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima), comprovando a inscrição para com a Fazenda Federal.
  - 2.1.1. É facultada a apresentação da prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF), se a numeração do mesmo estiver explícita na cédula de identidade.
- 2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal.
- 2.3. Prova de Regularidade com os Tributos Estaduais do domicílio ou sede da licitante, mediante a:
  - 2.3.1. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, através de Consulta Pública ao Cadastro Estadual do domicílio ou sede da empresa licitante, expedido pelo Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços (SINTEGRA), comprovando possuir inscrição habilitada no cadastro de contribuintes estadual.



Processo N° 001 / 2019  
Fis. N° 15  
Rubrica: *Guilherme*

ESTADO DO MARANHÃO  
Poder Legislativo  
CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE

- 2.3.2. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.
- 2.3.3. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.
- 2.3.4. Prova de regularidade com os Tributos Federais do domicílio ou sede do licitante, mediante a:
  - 2.3.5.1. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, assim como a regularidade das contribuições previdenciárias e de terceiros conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014;
  - 2.3.5.2. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
- 2.3.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

### 3 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- 3.1. Um ou mais **ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA** fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já prestou serviços compatíveis.

Somente as certidões expedidas pela internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor, portanto, no caso de apresentação de certidões por meio de cópias, estas não precisarão ser autenticadas.

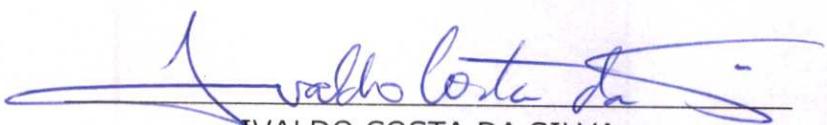


Processo N° 001 / 2019  
Fls. N° 16  
Rubrica: fsouza

ESTADO DO MARANHÃO  
PORDER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE

Ao ensejo, envio protestos de estima, consideração e apreço.

Senador La Rocque - MA, 23 de janeiro de 2019.

  
IVALDO COSTA DA SILVA  
Procurador

Rua Chave s/n – Centro – Senador La Rocque-MA cep: 65.935-000

Fone – 35371243 – E-mail: [camarasrl2015@hotmail.com](mailto:camarasrl2015@hotmail.com)

Processo N° 001 / 2019  
Fls. N° 17  
Rubrica: Seouzoo



*Seouzoo*

## REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21800360921		NIRE DA FILIAL (preencher somente se houver referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MIZAEL DA SILVA MESQUITA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) LOURIVAL BARBOSA DE MESQUITA	(mão) MARIA DE FATIMA DA SILVA MESQUITA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 23/03/1992	IDENTIDADE (número) 0322741920065	Órgão emissor SESP	UF MA
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA TIRADENTES			
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65922-000	NÚMERO 477
MUNICÍPIO João Lisboa		UF MA	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 022	
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL			
NOME EMPRESARIAL M. DA S. MESQUITA SERVICOS E TECNOLOGIA			
LOGRADOURO (rua,av, etc) RUA TIRADENTES		NÚMERO 477	
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65922-000	
MUNICÍPIO João Lisboa		UF MA	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) dez mil reais	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) MIZAEL@GMAIL.COM	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 9511800 Atividade Secundária 1830003, 4789008, 5819100, 6190601, 6202300, 6311900, 6319400, 8211300, 4751201, 4751202, 6201501, 6201502	Descrição do Objeto 9511 8 00 REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS 8211 3 00 SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO 5819 1 00 EDIÇÃO DE CADASTROS LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS 4789 0 08 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM 4751 2 02 RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA 4751 2 01 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA 6319 4 00 PORTAIS PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 04/09/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 16799630000108	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR /	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assessor/funcionário) <i>M. DA S. Mesquita</i> <i>Mizael da Silva Mesquita</i>			
DATA ASSINATURA 15/02/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Mizael da Silva Mesquita</i>	AUTENTICAÇÃO	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	 MA1160000061614		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/02/2016 17:31 SOB N° 20160037280.  
 PROTOCOLO: 160037280 DE 17/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 MA160037280. NIRE: 21800360921.  
 M. DA S. MESQUITA SERVICOS E TECNOLOGIA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
 SECRETÁRIA GERAL  
 SÃO LUÍS, 17/02/2016  
 www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais.  
 Informando seus respectivos códigos de verificação

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21800360921		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MIZAEL DA SILVA MESQUITA				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado		
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial.			
FILHO DE (pai) LOURIVAL BARBOSA DE MESQUITA	(mês) MARIA DE FATIMA DA SILVA MESQUITA			
NASCIDO EM (data de nascimento) 23/03/1992	IDENTIDADE (número) 0322741920065	Órgão emissor SESP	UF MA	CPF (número) 03687032310
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA TIRADENTES		NÚMERO 477		
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65922-000		
MUNICÍPIO João Lisboa		UF MA		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO:				
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 022		
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL				
NOME EMPRESARIAL M. DA S. MESQUITA SERVICOS E TECNOLOGIA				
LOGRADOURO (rua,av, etc) RUA TIRADENTES		NÚMERO 477		
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65922-000		
MUNICÍPIO João Lisboa		UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) MIZAEL@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) dez mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 9511800 Atividade Secundária	Descrição do Objeto INTERNET 6190 6 01 PROVEDORES D E ACESSO AS REDES DE COMUNICACOES 6311 9 00 TRATAMENTO DE DADOS PRO VEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET N6201 5 02 WEB DESIGN 6202 3 00 DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS 1830 0 03 REPRODUCAO DE SOFTWA RE EM QUALQUER SUPORTE 6201 5 01 DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COM PUTADOR SOB ENCOMENDA			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 04/08/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO / CNPJ 16799630000108	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assessor/funcionário)				
DATA ASSINATURA 15/02/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>M. DA S. Mesquita Servicos e Tecnologia</i> <i>Mizael da Silva Mesquita</i>			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO			
		 MA1160000061614		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/02/2016 17:31 SOB N° 20160037280.  
 PROTOCOLO: 160037280 DE 17/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 MA160037280. NIRE: 21800360921.

M. DA S. MESQUITA SERVICOS E TECNOLOGIA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
 SECRETÁRIA GERAL  
 SÃO LUÍS, 17/02/2016  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
16.799.630/0001-08  
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA  
04/09/2012

NOME EMPRESARIAL  
**M. DA S. MESQUITA SERVICOS E TECNOLOGIA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
**M. E M. SERVICOS E TECNOLOGIA**

PORTE  
**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

**82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo**  
**58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos**  
**47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem**  
**47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática**  
**47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática**  
**63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet**  
**61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações**  
**63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet**  
**62.01-5-02 - Web design**  
**62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis**  
**18.30-0-03 - Reprodução de software em qualquer suporte**  
**62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)**

LOGRADOURO  
**R TIRADENTES**

NÚMERO  
**477**

COMPLEMENTO

CEP  
**65.922-000**

BAIRRO/DISTRITO  
**CENTRO**

MUNICÍPIO  
**JOAO LISBOA**

UF  
**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
**MIZAEL@GMAIL.COM**

TELEFONE  
**(99) 9213-1767**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
**ATIVA**

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
**04/09/2012**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **31/12/2018** às **11:55:21** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Estado do  
MaranhãoConsulta Pública do Cadastro do Estado do  
Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Subsídio:

Secretaria da

## Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

## IDENTIFICAÇÃO

CGC: 16.799.630/0001-08 Inscrição Estadual: 12.391885-5

Razão Social: M DA S MESQUITA SERVICOS E TECNOLOGIA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

## ENDEREÇO

Logradouro: RUA TIRADENTES

Número: 477 Complemento:

Bairro: CENTRO

Município: JOAO LISBOA UF: MA

CEP: 65922000 DDD: Telefone: 81902413

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

**CNAE Principal:** 9511800 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS

## CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
6201502	WEB DESIGN
6202300	DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS
1830003	REPRODUÇÃO DE SOFTWARE EM QUALQUER SUPORTE
6201501	DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA
8211300	SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO
5819100	EDIÇÃO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS
4789008	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM
4751202	RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
6319400	PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET
6190601	PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES
6311900	TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 21/01/2017

## OBRIGAÇÕES

NFe a partir de 01/10/2010 - (1830003-5819100), 01/12/2010 - (6319400-6311900-6190601),  
(CNAE's):

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 09/01/2019

Número da Consulta:



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
SECRETARIA DE FINANÇAS

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA - ECONÔMICO**

**DADOS DO ECONÔMICO**

Nome / Razão Social: M. DA S. MESQUITA SERVICOS E TECNOLOGIA  
Nome Fantasia: M E M SERVIÇOS E TECNOLOGIA  
CPF/CNPJ: 16.799.630/0001-08  
Endereço: RUA TIRADENTES, Nº477 Bairro: CENTRO Município: JOÃO LISBOA

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Certifica-se, para os fins de direito, que o Econômico supra citado, Não possui débitos amigável ou ajuizado, de natureza tributária e não tributária, perante a Fazenda Pública Municipal, relativos aos tributos administrados pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA**, até a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas e constituidas, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças.

Finalidade: Negativa de débitos municipais.

**Dados de Autenticação**

Certidão Número: 00055 - 1  
Dispositivo Legal: Lei Complementar nº 024/2017  
Código Tributário Municipal  
Emitido em: 27 de Dezembro de 2018  
Validade: 90 dias

*JPV*  
JOÃO PAULO VIEIRA ALVIM  
Sec. Adjunto de Finanças e Orçamento

JOÃO PAULO VIEIRA ALVIM  
Secretário Adjunto de  
Finanças e Orçamento  
Respondendo Pela Chefia do Dep  
Arrecadação e Tributos  
Port. 023 / 2018



Processo N° 001 / 2019  
Fls. N° 23  
Rubrica: *Paulo*

## GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 070724/18

Data da

28/09/2018 10:53:03

Inscrição Estadual: 123918855

CPF/CNPJ: 16799630000108

Razão Social: M DA S MESQUITA SERVICOS E TECNOLOGIA

Endereço: RUA TIRADENTES, 477 CEP: 65922000

Telefone: (99)81902413

Município: JOAO LISBOA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 26/01/2019.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

*[Handwritten signatures]*  
Data Impressão: 01/12/2018 14:35:07



Processo N° 001 / 2019  
Fls. N° 24  
Rubrica: *Baixa*

## GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 063292/18

Data da

01/12/2018 06:48:18

Inscrição Estadual: 123918855

CPF/CNPJ: 16799630000108

Razão Social: M DA S MESQUITA SERVICOS E TECNOLOGIA

Endereço: RUA TIRADENTES, 477 CEP: 65922000

Telefone: (99)81902413

Município: JOAO LISBOA

UF: MA

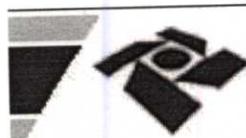
Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 31/03/2019.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

  
  
Data Impressão: 01/12/2018 14:36:29



Receita Federal  
**PGFN**



**CERTIDÃO**



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Processo Nº 001 /2019-  
Fls. Nº 25  
Rubrica: *Scarpa*

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: M. DA S. MESQUITA SERVICOS E TECNOLOGIA  
NPJ: 16.799.630/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:27:03 do dia 01/12/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/05/2019.

Código de controle da certidão: **E573.A235.95F1.6ABA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)

 Preparar página  
para impressão

[IMPRIMIR](#)[VOLTAR](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 16799630/0001-08**Razão Social:** M DAS S MESQUITA SERVICOS E  
TECNOLOGIA**Nome Fantasia:** M E M SERVICOS E TECNOLOGIA**Endereço:** RUA TIRADENTES 477 / CENTRO / JOAO  
LISBOA / MA / 65922-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 29/12/2018 a 27/01/2019**Certificação Número:** 2018122905130094715997

Informação obtida em 09/01/2019, às 00:28:30.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Processo N° 001 1.9019  
Fls. N° 27  
Rubrica: *Guiga*

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M. DA S. MESQUITA SERVICOS E TECNOLOGIA  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 16.799.630/0001-08

Certidão n°: 163505406/2018

Expedição: 01/12/2018, às 15:39:19

Validade: 29/05/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que M. DA S. MESQUITA SERVICOS E TECNOLOGIA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 16.799.630/0001-08, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

M. DA S. MESQUITA SERVICOS E TECNOLOGIA - ME  
 RUA TIRADENTES, 477  
 CEP: 65922000 João Lisboa MA  
 CNPJ: 16.799.630/0001-08 NIRE: 21800360921 Data: 04/09/2012  
 Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2017

CENTRO

RJB DA SILVA SERVICOS

Processo N° 001 / 3019

Diário: 28 Folha: 1

Rubrica: *João Lisboa*

Exercício Atual

Descrição	Classificação	Exercício Atual
ATIVO	1	****103.413,48D
CIRCULANTE	1-1	****103.413,48D
DISPONIVEL	1-1-01	****103.413,48D
CAIXA	1-1-01-01	****103.413,48D
Caixa	1-1-01-01-0001	103.413,48D

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

João Lisboa, 31 de dezembro de 2017.

*[Signature]*  
 MIZAEL DA SILVA MESQUITA  
 TITULAR  
 CPF: 036.870.323-10  
 RG: 032274192006-5 EMISSÃO: 09/02/2007

*[Signature]*  
 RAIMUNDO JOSE BARBOSA DA SILVA  
 CONTADOR  
 CPF: 421.436.403-48 CRC: 7147

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/04/2018 17:43 SOB N° 20180285319.  
 PROTOCOLO: 180285319 DE 10/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11801299905. NIRE: 21800360921.  
 M. DA S. MESQUITA SERVICOS E TECNOLOGIA - ME

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 SÃO LUÍS, 10/04/2018  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
 Informando seus respectivos códigos de verificação

M. DA S. MESQUITA SERVICOS E TECNOLOGIA - ME  
 RUA TIRADENTES, 477  
 CEP: 65922000 João Lisboa MA  
 CNPJ: 16.799.630/0001-08 NIRE: 21800360921 Data: 04/09/2012  
 Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2017

CENTRO

Processo N° 011/2019  
 RJB DA SILVA SERVICOS  
 Fls. N° 29  
 Diário: 2 Folha: 2  
 Rubrica: *Alagoa*

Descrição	Classificação	Exercício Atual
<b>PASSIVO</b>	2	****103.413,48C
<b>CIRCULANTE</b>	2-1	*****5.658,10C
<b>DIVIDAS OPERACIONAIS</b>	2-1-01	*****5.658,10C
<b>OBRIGACOES TRABALHISTAS</b>	2-1-01-03	*****3.702,08C
Salarios a Pagar	2-1-01-03-0001	2.034,22C
Pro Labore a Pagar	2-1-01-03-0006	1.667,86C
Encargos Sociais a Recolher	2-1-01-04	*****530,58C
INSS a Recolher	2-1-01-04-0001	383,03C
FGTS a Recolher	2-1-01-04-0002	147,55C
<b>OBRIGACOES TRIBUTARIAS</b>	2-1-01-05	*****1.425,44C
Simples a Recolher	2-1-01-05-0005	1.425,44C
<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>	2-3	*****97.755,38C
<b>CAPITAL</b>	2-3-01	*****97.755,38C
<b>CAPITAL SOCIAL</b>	2-3-01-01	*****10.000,00C
Capital Social Integralizado	2-3-01-01-0001	10.000,00C
<b>LUCRO / PREJUIZO DO EXERCICIO</b>	2-3-01-06	*****87.755,38C
Lucro ou Prejuizo do Exercicio	2-3-01-06-0001	87.755,38C

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

João Lisboa, 31 de dezembro de 2017.

  
 MIZAEL DA SILVA MESQUITA  
 TITULAR

CPF: 036.870.323-10  
 RG: 032274192006-5 EMISSÃO: 09/02/2007

  
 RAIMUNDO JOSE BARBOSA DA SILVA  
 CONTADOR  
 CPF: 421.430.403-15 CRC: 7147

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/04/2018 17:43 SOB N° 20180285319.  
 PROTOCOLO: 180285319 DE 10/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11801299905. NIRE: 21800360921.  
 M. DA S. MESQUITA SERVICOS E TECNOLOGIA - ME

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
 SECRETARIA-GERAL  
 SÃO LUÍS, 10/04/2018  
 www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
 Informando seus respectivos códigos de verificação

00603 - M. DA S. MESQUITA SERVICOS E TECNOLOGIA  
 RUA TIRADENTES, 477  
 CEP: 65922000 João Lisboa MA  
 CNPJ: 16.799.630/0001-08 Nire: 21800360921 Data: 04/09/2012  
 Demonstração do Resultado do Exercício em 31/12/2017

CENTRO

RJB DA SILVA SERVICOS  
 Processo N° 001/2019  
 Fls. N° 29  
 Rubrica: *João Lisboa* / Diário 2 / Folha 3

Descrição	Classificação	Conta	Movimento Período
<b>Receita C/ Prestação de Servicos</b>			<b>241.763,99C</b>
Servicos Prestados	3-1-01-02-0001	30101	241.763,99C
<b>= RECEITA BRUTA</b>			<b>241.763,99C</b>
<b>(-) Impostos S/ Receita</b>	3-1-03-01-0004	30504	<b>11.367,22D</b>
Simples			11.367,22D
<b>= RECEITA LÍQUIDA</b>			<b>230.396,77C</b>
<b>= RESULTADO BRUTO</b>			<b>230.396,77C</b>
<b>(-) Despesas Gerais</b>			<b>76.825,47D</b>
Agua	4-2-01-01-0001	41101	1.204,83D
Energia	4-2-01-01-0002	41102	17.430,93D
Internet	4-2-01-01-0004	41104	5.914,26D
Combustiveis e Lubrificantes	4-2-01-01-0007	41107	22.313,86D
Servicos de Terceiros PJ	4-2-01-01-0008	41108	14.292,11D

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras, nos responsabilizando por todas elas.

João Lisboa, 31 de dezembro de 2017.

  
 MÍZAEL DA SILVA MESQUITA  
 TITULAR  
 CPF: 036.870.323-10  
 RG: 032274192006-5 Data Expedição: 09/02/2007

  
 RAIMUNDO JOSÉ BARBOSA DA SILVA  
 CONTADOR  
 CRC: 7147/MA CPF: 421.436.403-15

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/04/2018 17:43 SOB N° 20180285319.  
 PROTOCOLO: 180285319 DE 10/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11801299905. NIRE: 21800360921.  
 M. DA S. MESQUITA SERVICOS E TECNOLOGIA - ME

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 SÃO LUÍS, 10/04/2018  
 www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
 Informando seus respectivos códigos de verificação

00603 - M. DA S. MESQUITA SERVICOS E TECNOLOGIA  
 RUA TIRADENTES, 477  
 CEP: 65922000 João Lisboa MA  
 CNPJ: 16.799.630/0001-08 Nire: 21800360921 Data: 04/09/2012  
 Demonstração do Resultado do Exercício em 31/12/2017

Processo N° 001 / 2019  
 RJB DA SILVA SERVICOS  
 Fls. N° 30  
 Rubrica: *João*  
 Diário: 2  
 Folha: 4

Descrição	Classificação	Conta	Movimento Período
Correios e Malotes	4-2-01-01-0009	41109	147,66D
Materiais de Expediente	4-2-01-01-0013	41113	743,50D
Alimentos e Limpeza	4-2-01-01-0020	41120	7.331,47D
Softwares e Informatica	4-2-01-01-0038	41138	7.446,85D
			<u>60.731,99D</u>
<b>(-) Despesas C/ Pessoal</b>			
Ordenados e Salarios	4-2-02-01-0001	41201	22.333,33D
Férias	4-2-02-01-0002	41202	2.666,66D
13º Salario	4-2-02-01-0003	41203	2.000,00D
Pro labore	4-2-02-01-0008	41208	22.488,00D
Honorarios Profissionais	4-2-02-01-0009	41209	11.244,00D
			<u>2.015,09D</u>
<b>(-) Despesas C/ Pessoal - Encargos</b>			
FGTS	4-2-02-02-0002	41302	2.015,09D

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras, nos responsabilizando por todas elas.

João Lisboa, 31 de dezembro de 2017.

  
 MIZAEL DA SILVA MESQUITA  
 TITULAR  
 CPF: 036.870.323-10  
 RG: 032274192006-5 Data Expedição:09/02/2007

  
 RAIMUNDO JOSE BARBOSA DA SILVA  
 CONTADOR  
 CRC: 7147/MA CPE: 421.436.403-15

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/04/2018 17:43 SOB N° 20180285319.  
 PROTOCOLO: 180285319 DE 10/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11801299905. NIRE: 21800360921.  
 M. DA S. MESQUITA SERVICOS E TECNOLOGIA - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
 SECRETARIA-GERAL  
 SÃO LUÍS, 10/04/2018  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
 Informando seus respectivos códigos de verificação

00603 - M. DA S. MESQUITA SERVICOS E TECNOLOGIA

RUA TIRADENTES, 477

CENTRO

CEP: 65922000

João Lisboa

MA

CNPJ: 16.799.630/0001-08

Nire: 21800360921

Data: 04/09/2012

Diário: 2

Demonstração do Resultado do Exercício em 31/12/2017

Folha: 5

Descrição	Classificação	Conta	Movimento Período
<b>= RESULTADO OPERACIONAL</b>			<b>90.824,22C</b>
<b>(-) Outras Despesas</b>			<b>3.068,84D</b>
Taxas Diversas	4-2-03-01-0005	41405	733,81D
IPTU	4-2-03-02-0002	41502	1.352,78D
Alvara	4-2-03-02-0003	41503	851,71D
Multa s/ Tributos	4-2-03-02-0005	41505	120,05D
Juros s/ Tributos	4-2-03-02-0006	41506	10,49D
<b>= RESULTADO DO EXERCÉCIO ANTES DAS DEDUÇÕES</b>			<b>87.755,38C</b>
<b>= RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÉCIO</b>			<b>87.755,38C</b>

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras, nos responsabilizando por todas elas.

João Lisboa, 31 de dezembro de 2017.

MÍZEL DA SILVA MESQUITA  
TITULAR  
CPF: 036.870.323-10  
RG: 032274192006-5 Data Expedição:09/02/2007

RAIMUNDO JOSÉ BARBOSA DA SILVA  
CONTADOR  
CRC: 7147/MA CPE: 421.436.403-15

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/04/2018 17:43 SOB N° 20180285319.  
PROTOCOLO: 180285319 DE 10/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801299905. NIRE: 21800360921.

M. DA S. MESQUITA SERVICOS E TECNOLOGIA - ME

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 10/04/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br

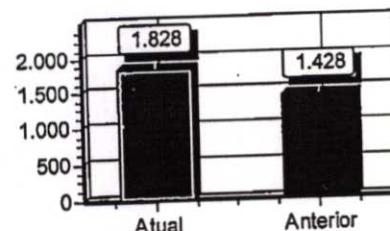
M. DA S. MESQUITA SERVICOS E TECNOLOGIA - ME  
 CNPJ: 16.799.630/0001-08 NIRE: 21800360921 Data: 04/09/2012  
 Endereço: RUA TIRADENTES, 477, CENTRO, João Lisboa, MA, CEP: 65922000  
 Análise Econômica e Financeira de 01/01/2017 até 31/12/2017

Diário: 2 Folha: 6

## Solvência Geral

Ativo	103.413,48	
		= 18,28
Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	5.658,10	

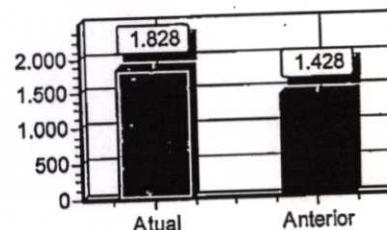
Quanto maior, melhor. O investimento total equivale a 1828 %  
 do capital de terceiros.



## Liquidez Geral

Ativo Circulante + Ativo Realizável a LP	103.413,48	
		= 18,28
Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	5.658,10	

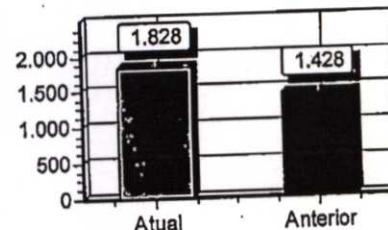
Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$18,28 de ativo Circulante  
 e ativo realizável a longo prazo para cada R\$1,00 de dívida total.



## Liquidez Corrente

Ativo Circulante	103.413,48	
		= 18,28
Passivo Circulante	5.658,10	

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$18,28 de ativo circulante  
 para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo.

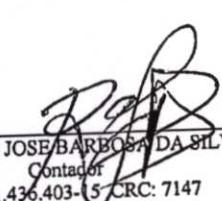


Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

João Lisboa, 31 de dezembro de 2017.



MÍZEL DA SILVA MESQUITA  
 TITULAR  
 CPF: 036.870.323-10  
 RG: 032274192006-5 Data Expedição:09/02/2007



RAIMUNDO JOSÉ BARBOSA DA SILVA  
 Contador  
 CPF: 421.436.403-15 CRC: 7147

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/04/2018 17:43 SOB N° 20180285319.  
 PROTOCOLO: 180285319 DE 10/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11801299905. NIRE: 21800360921.  
 M. DA S. MESQUITA SERVICOS E TECNOLOGIA - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 SÃO LUÍS, 10/04/2018  
 www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
 Informando seus respectivos códigos de verificação

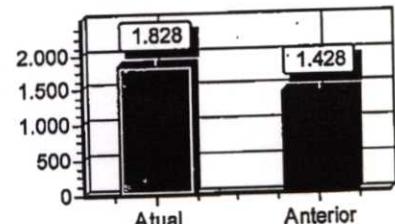
M. DA S. MESQUITA SERVICOS E TECNOLOGIA - ME  
CNPJ: 16.799.630/0001-08 NIRE: 21800360921 Data: 04/09/2012  
Endereço: RUA TIRADENTES, 477, CENTRO, João Lisboa, MA, CEP: 65922000  
Análise Econômica e Financeira de 01/01/2017 até 31/12/2017

RIB DA SILVA SERVICOS  
Processo N° 20180285319  
Fls. N° 33  
Diário: 2 Folha: 7  
Rubro: *geauger*

#### Liquidez Seca

Ativo Circulante - Estoques	103.413,48
	= 18,28
Passivo Circulante	5.658,10

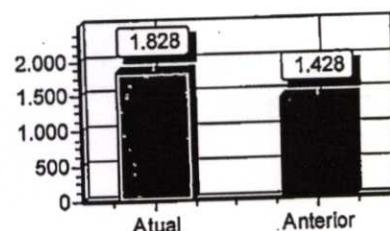
Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$18,28 de ativo circulante para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo, sem comprometer os estoques.



#### Liquidez Imediata

Ativo Disponível	103.413,48
	= 18,28
Passivo Circulante	5.658,10

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$18,28 de disponibilidades para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo.



Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

João Lisboa, 31 de dezembro de 2017.

MÍAEL DA SILVA MESQUITA  
TITULAR  
CPF: 036.870.323-10  
RG: 032274192006-5 Data Expedição:09/02/2007

RAIMUNDO JOSÉ BARBOSA DA SILVA  
Contador  
CPF: 421.436.403-15 CRC: 7147

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/04/2018 17:43 SOB N° 20180285319.  
PROTOCOLO: 180285319 DE 10/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801299905. NIRE: 21800360921.  
M. DA S. MESQUITA SERVICOS E TECNOLOGIA - ME

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 10/04/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

Governo do Estado do Maranhão  
 Secretaria de Estado de Indústria e Comércio - SEINC  
 Junta Comercial do Estado do Maranhão

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis -

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
 nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial	M. DA S. MESQUITA SERVICOS E TECNOLOGIA - ME			Protocolo	180833464	
Natureza Jurídica	213-5 - EMPRESÁRIO					
NIRE (Sede)	CNPJ 16.799.630/0001-08			Data de Ato Constitutivo	04/09/2012	
218.0036092-1				Inicio de Atividade	04/09/2012	
Endereço Completo	RUA TIRADENTES, Nº 477, CENTRO, CEP 65922-000, JOÃO LISBOA, BRASIL			Porte	Prazo de Duração	
Capital Social	R\$ 10.000,00			ME		
Capital Integralizado	R\$ 10.000,00					
Último Arquivamento Data	Número	Ato/eventos		Situação	REGISTRO ATIVO	
10/04/2018	20180285319	BALANCO		Status		
Objeto Social	9511 8 00 REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS 8211 3 00 SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO 5819 1 00 EDICAO DE CADASTROS LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRAFICOS 4789 0 08 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM 4751 2 02 RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFO RMATICA 4751 2 01 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 6319 4 00 PORTAIS PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET 6190 6 01 PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICACOES 6311 9 00 TRATAMENTO DE DADOS PRO VEDORES DE SERVICOS DE APlicACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET N6201 5 02 WEB DESIGN 6202 3 00 DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS 1830 0 03 REPRODUCAO DE SOFTWARE EM QUALQUER SUPORTE 6201 5 01 DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA					
Dados do Sócio		CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
Nome		036.870.323-10	R\$ 10.000,00	EMPRESARIO	N	
MIZAEL DA SILVA MESQUITA						

Processo N° 001 / 2019

Fls. N° 65

Ruhrice



Prefeitura de  
**JOÃO LISBOA**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA DE JOÃO LISBOA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ANO  
2019

# *Alvará*

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO  
E FUNCIONAMENTO

NOME: M. DA S. MESQUITA SERVIÇOS E TECNOLOGIA

CPF/CNPJ: 16.799.630/0001-08

ENDEREÇO: Rua Tiradentes, nº 477 - Centro - João Lisboa/MA

ATIVIDADE: Reparação e manutenção de computadores e de  
equipamentos periféricos

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 003195

DATA: 04/01/2019

VALIDADE: 31/12/2019

*Jairo Madeira de Coimbra*  
Prefeito

Obs.: Este alvará deverá ser mantido em local visível à fiscalização do Município.

*[Handwritten signatures and marks]*

Processo N° 001 / 2019  
Fol. N° 36  
Rubrica: João



SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO DO TERMO  
JUDICIÁRIO DA COMARCA DE JOÃO LISBOA,  
MARANHÃO

**CERTIDÃO ÚNICA DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS**

USANDO da faculdade que me confere a Lei, CERTIFICO, a  
requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes  
às Varas Cíveis, Comércio, Fazenda Pública, Família, Falência ou Concordata,  
Recuperação Judicial ou Extrajudicial, Insolvência Civil, Sucessão, Inventário,  
Interdição, Tutela, Curatela, Ausência e Criminal, a partir do dia 1º (primeiro) do mês  
de janeiro do ano de dois mil e cinco (2005) até o dia 07 de janeiro do ano corrente ano,  
constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **AÇÕES E/OU EXECUÇÕES** contra **M. DA S.**  
**MESQUITA SERVIÇOS E TECNOLOGIA**, inscrita no CNPJ n°. 16.799.630/0001-08,  
com sede localizada na Rua Tiradentes, n.477, Centro, João Lisboa-MA.

CERTIFICO, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única  
existente nesta Comarca de João Lisboa, Estado do Maranhão. O referido é verdade e  
dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição, Fórum  
"Desembargador Nicolao Dino de Castro e Costa", João Lisboa, Maranhão. Eu, Raimundo  
Gonçalo da Silva Filho, Técnico Judiciário, Matrícula 164848, consultei e digitei. E eu,  
Luzia Moreira Martins, Secretária Judicial da 2ª Vara/Distribuição o fiz digitar e conferi.

Judicial, conferi. João Lisboa/MA, 07 de Janeiro de 2019.

Luzia Moreira Martins

Secretário Judicial da 2ª Vara/Distribuição

Matrícula TJMA 162396



OBSERVAÇÃO: O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário.

ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DA COMARCA DE JOÃO LISBOA/MA

Sede: Fórum Desembargador "Nicolao dino de Castro e Costa",  
Rua Tiradentes, s/n. - Centro CEP.: 65.922-000 fone: (099) 3635-1025

Processo N° 007 / 2019  
Fls. N° 37  
Rubrica: João



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA  
ESTADO DO MARANHÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

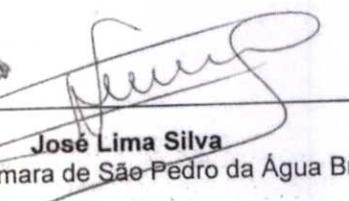
ATESTAMOS, para os devidos fins que a empresa M. DA S. MESQUITA SERVIÇOS E TECNOLOGIA-ME, inscrita no CNPJ nº 16.799.630/0001-08, presta serviços de manutenção, atualização e hospedagem de dados do site e portal da transparência, bem como manutenção do sistema de acesso a informação e-sic, e vem cumprimento fielmente com o solicitado por este Poder Legislativo. Conforme o exposto, asseguramos que os serviços são de boa qualidade e total segurança.

Sem mais para o momento,

É o que nos cumpre informar.

São Pedro da Água Branca/MA, 05 de Novembro de 2018.



  
José Lima Silva

Presidente da Câmara de São Pedro da Água Branca-MA



Serventia Extrajudicial  
Cartório de Órfão Único  
de São Pedro da  
Água Branca  
Rua Nossa Senhora da Boa  
Vontade, 705  
São Pedro da Água Branca - MA

RECONHECO POR SEMELHANÇA MINHA ASSINATURA  
José Lima Silva.  
28 DEZ 2018  
São Pedro da Água Branca - MA  
Em test. Nágora  
Nágila Santos Vieira  
Escrevente Autorizada



**PROPOSTA DE PREÇOS**

Processo N° 001 / 2019

Fls. N° 38

Rubrica: João Lisboa

João Lisboa, 31 de Janeiro de 2019

Prezados Senhores,

M. da S. Mesquita Serviços e Tecnologia - ME, com sede na cidade de João Lisboa à Rua Tiradentes, n.º 477, inscrita no CNPJ/MF sob o número 16.799.630/0001-08, neste ato representado por Mizael da Silva Mesquita, portador do CPF n.º 03687032310 e R.G. n.º 0322741920065, abaixo assinado propõe à Câmara Municipal de Senador La Rocque - MA, os preços infra discriminados para a contratação de empresa especializada para realizar os serviços de hospedagem, manutenção do site e portal da transparência, sistemas de informação ao cidadão e-sic.

<b>ITEM</b>	<b>OBJETO</b>	<b>UND</b>	<b>QTD</b>	<b>V. UNT.</b>	<b>V. TOTAL</b>
1	contratação de empresa especializada para realizar os serviços de hospedagem, manutenção do site e portal da transparência, sistemas de informação ao cidadão e-sic.	MÊS	11	1.575,00	17.323,00

Valor Unitário: Um mil e quinhentos e setenta e cinco reais.

Valor Total: Dezessete mil e trezentos e vinte e três reais.

- Prazo de validade da proposta, é de 60 (sessenta) dias, contados a partir data de seu recebimento pela Câmara Municipal de Senador La Rocque;
- O objeto deverá ser executado imediatamente, a partir do recebimento da "**Ordem de Serviço**" expedida pela Câmara Municipal de Senador La Rocque;

M. da S. Mesquita Serviços e Tecnologia - ME

CNPJ: 16.799.630/0001-08

CNPJ: 16.799.630/0001-08

INSC. EST. 12.391.885-5

M DAS MESQUITA SERVIÇOS TECNOLOGIA

RUA TIRADENTES 477 - CENTRO

CEP: 65.922-000 JOÃO LISBOA-MA



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SENADOR LA ROCQUE  
Do Povo, Para o Povo**

**PARECER JURÍDICO N° 001/2019**

Processo N° 001 / 2019  
Fls. N° 39  
Rubrica: *[Signature]*

Processo de Dispensa de Licitação nº: 01/2019

*"Trata de Processo de Licitação  
e dá outras providências."*

**OBJETO:** Dispensa de licitação para a prestação de serviços de manutenção e atualização do site portal da transparência e E-SIC da Câmara Municipal de Senador La Rocque/MA.

**EMENTA:** I. LICITAÇÃO. II. DISPENSA DE LICITAÇÃO. III. Inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93 e Decreto Presidencial 9412 de 2018. IV. Contratação direta. V. Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção e atualização do site portal da transparência e E-SIC da Câmara Municipal. VI. Possibilidade.

**RELATÓRIO:**

Vem ao exame dessa Assessoria Jurídica, na forma do art. 38, VI e parágrafo único da Lei 8666/93, o presente processo administrativo, que visa à contratação da empresa **M DA S. MESQUITA SERVIÇOS E TECNOLOGIA**, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Senador La Rocque/MA, conforme consta na Justificativa da contratação.

É o relatório.

**FUNDAMENTAÇÃO:**

Sabe-se que o Parecer Jurídico em Processos Licitatórios cumpre a função de análise à legalidade do procedimento, bem como os pressupostos formais da contratação, ou seja, avaliar a compatibilidade dos atos administrativos produzidos no processo de contratação pública com o sistema jurídico vigente. Desta forma, a conveniência da realização de determinada contratação fica a cargo do Gestor Público, ordenador das despesas.

A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública, vejamos:

**Art. 37, XXI** - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SENADOR LA ROCQUE  
Do Povo, Para o Povo**

Processo N° 001 / 2019  
Fls. N° 40  
Rubrica: *Alvarez*

de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

A Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, a chamada "Lei das Licitações", foi publicada com o objetivo de regulamentar o citado dispositivo constitucional, e criar padrões e procedimentos para reger a contratação pela Administração.

A obrigatoriedade da realização do procedimento licitatório é um corolário do princípio constitucional da isonomia, previsto na Constituição Federal de 1988 (art. 5º, I), pelo qual, todos devem receber tratamento igual pelo Estado. Evita-se, desse modo que os parceiros sejam escolhidos por critérios de amizade pessoal e outros interesses que não o da consecução da finalidade pública. Assim, o objeto imediato e próprio da licitação é evitar a ocorrência do arbitrio e do favoritismo. Segundo o constitucionalista Alexandre de Moraes, "a licitação representa, portanto, a oportunidade de atendimento ao interesse público, pelos particulares, numa situação de igualdade".

Sempre que haja possibilidade de concorrência, sem prejuízo ao interesse público, deverá haver licitação. A contratação direta, sem realização do prévio certame licitatório, somente é admitida excepcionalmente, nas hipóteses trazidas na própria lei. Tais situações, contudo, configuram-se em exceções à regra geral. A licitação é regra; a contratação direta, exceção.

Para contratação de serviços, inclusive de publicidade, é prevista a obrigatoriedade da realização do certame licitatório, de acordo com o artigo 2º:

**Art. 2º.** As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei.

Em que pese à obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

A dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta. O artigo 24, da Lei 8.666/93 elenca os possíveis casos de dispensa.

Tendo em vista o valor da contratação, o responsável pelas Licitações, Compras e Contratos sugere que a aquisição se dê por dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

**Art. 24.** É dispensável a licitação:



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SENADOR LA ROCQUE  
Do Povo, PARA o Povo**

Processo N° 001 / 2019  
Fls. N° 11  
Assunto: *Assunto*  
Rúbrica: \_\_\_\_\_  
Fls. N° \_\_\_\_\_  
Processo N° \_\_\_\_\_

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

A licitação dispensada ensina Hely Lopes Meirelles, "é aquela que a própria lei declarou-a como tal". José Santos Carvalho Filho acrescenta que esta se caracteriza pela circunstância de que, em tese, poderia o procedimento ser realizado, mas que, pela particularidade do caso, decidiu o legislador não torná-lo obrigatório.

Cabe aqui certa discricionariedade do agente administrativo, já que a licitação não é proibida. Entretanto, este deve levar em conta que a realização do certame deve também ser vantajosa para a Administração e respeitar o princípio da economicidade.

A Lei nº 8.666/93, ao instituir as normas para licitações e contratos da Administração Pública, autorizou a dispensa de licitação em várias hipóteses, ainda que possível à competição. São circunstâncias peculiares que aconselham a contratação direta, desde que preenchidos os requisitos previstos em lei.

Nesse caso, portanto, o legislador entendeu que, em função do pequeno valor financeiro envolvido, não se justificaria a realização de um procedimento licitatório pela Administração.

Depreende-se, pois, que, nessa hipótese, em razão do pequeno valor envolvido, a legislação autoriza que se reduzam as formalidades prévias às contratações pela Administração Pública.

Neste momento é oportuno esclarecer que o Decreto 9412/2018, que atualiza os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, publicado pela Presidência da República, em 18 de junho de 2018, alterou os valores mínimos para a contratação mediante licitação, vejamos:

**Art. 1º** Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

I - para obras e serviços de engenharia:

- a) na modalidade convite - até R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais);
- b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e
- c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SENADOR LA ROCQUE  
Do Povo, Para o Povo**

Processo N° 001 / 2019  
Fls. N° 42  
Rubrica: *Paulo*

- a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);
- b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 1.430.000,00 (um milhão quatrocentos e trinta mil reais); e
- c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão quatrocentos e trinta mil reais).

Desta forma, o dispositivo legal citado excepciona a regra de exigência de licitação para serviços de até 10% do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23 da Lei 8.666/93 com as devidas retificações trazidas pelo Decreto 9412/2018 (R\$176.000,00 – 10% = R\$17.600,00), desde que se refiram a parcelas de uma mesma compra de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Conforme demonstrado, o valor a ser pago pelo total das compras (menor orçamento) é de R\$17.325,00 (dezessete mil trezentos e vinte e cinco reais), ou seja, valor este que se mostra compatível com o limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23 da Lei 8.666/93 (limite fixado pelo artigo 24, II, da mesma lei).

Deve-se, todavia, esclarecer que para ser possível a contratação direta por dispensa de licitação no presente caso, substancial restar comprovado que a proposta ofertada é a mais vantajosa para a administração. E, a demonstração de que o valor contratado é equivalente ao praticado no mercado.

Para tanto, sugiro que sejam anexadas/observadas ao presente processo 03 (três) cotações de preços, a fim de demonstrar que a empresa favorecida acima especificada detém a proposta de menor valor.

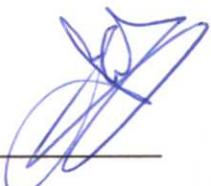
Como em qualquer contratação direta, o preço ajustado deve ser coerente com o mercado, devendo essa adequação restar comprovada nos autos, eis que a validade da contratação depende da razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública.

Desta forma, o gestor deve demonstrar o cumprimento dos princípios atinentes à licitação, principalmente os da imparcialidade, moralidade, probidade e julgamento objetivo, além das exigências gerais previstas na Lei nº 8.666/93, tais como a comprovação da regularidade da empresa a ser contratada, demonstração de que o valor contratado é equivalente ao praticado no mercado e a motivação da decisão da Administração Pública.

**CONCLUSÃO:**

Portanto, com fundamento no Art. 24, II da Lei 8.666/93 e Decreto Presidencial 9412/2018, opina-se pela regularidade do processo de contratação direta, abstendo-se da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade mencionados acima.

Senador La Rocque - MA, 01 de Fevereiro de 2019.





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SENADOR LA ROCQUE**  
Do Povo, Para o Povo

Processo N° 001, 2019  
Fls. N° 43  
Rubrica: *Valdo Costa da Silva*

*Valdo Costa da Silva*

IVALDO COSTA DA SILVA  
PROCURADOR  
OAB/MA 17.838



ESTADO DO MARANHÃO  
Poder Legislativo  
CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE

Processo N° 001 / 2019  
Fls. N° 44  
Rubrica: *Flávia*

**CONTRATO N° 20190201/001.2019**  
**PROC. ADM. N° 001/2019**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE  
ENTRE SI CELEBRAM A CAMARA MUNICIPAL DE  
SENADOR LA ROCQUE - MA, E A EMPRESA M DA S  
MESQUITA E TECNOLOGIA.**

Por este instrumento particular, a **CAMARA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA** inscrita no CNPJ sob o nº 01.616.933/0001-70, com sede na Rua Chave s/n – Centro – Senador La Rocque -MA, neste ato representada pela Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, Sra. Deusinete Silva Gomes, portadora da Cédula de Identidade nº 000010912893-1 e do CPF nº 623.837.253-15, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **M DA S MESQUITA SERVIÇOS E TECNOLOGIA**, situada na Rua Tiradentes, nº 477 – Centro – João Lisboa - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.799.630/0001-08, neste ato representada pelo Sr. Mizael da Silva Mesquita, portador da Cédula de Identidade nº 0322741920065 SSP – MA e CPF nº 036.870.323-10, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

**Cláusula primeira – Do objeto:**

- 1.1 O presente contrato tem por objeto a Prestação de serviços de manutenção e atualização do site, portal da transparência e E-SIC da Câmara Municipal de Senador La Rocque.

**Cláusula segunda – Da vinculação deste instrumento e fundamento legal:**

- 2.1 Este contrato tem como amparo legal o processo de Dispensa nº 001/2019 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato.

**Cláusula terceira – Do valor contratual:**

- 3.1 Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 17.325,00 (dezessete mil trezentos e vinte e cinco reais), conforme abaixo:

*Dezessete*



Processo N° 001 / 2019  
Fls. N° 45  
Ricardo  
Barzão

ESTADO DO MARANHÃO  
PORDER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE

ITEM	DESCRÍÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QTD.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Prestação de serviços de manutenção e atualização do site, portal da transparência e E-SIC da Câmara Municipal de Senador La Rocque.	SERVIÇO/MÊS	11	1.575,00	17.325,00
VALOR TOTAL R\$					17.325,00

**Cláusula quarta – Da classificação orçamentária e financeira dos recursos:**

- 4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Câmara de Senador La Rocque - MA, classificada conforme abaixo especificado:

ORGÃO	01 – PODER LEGISLATIVO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01- CAMARA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE
AÇÃO	01.031.0001.2-001 – MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39.00.00
DESCRÍÇÃO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO	RECURSOS ORDINÁRIOS

- 4.2. Em caso de prorrogação contratual ou alteração dos respectivos créditos orçamentários, as despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

**Cláusula quinta – Da vigência:**

- 5.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2019.

**Cláusula sexta – Da forma de Execução:**

- 6.1. O recebimento do objeto ora licitado dar-se-á de acordo com o art. 73, II, "a" e "b" da Lei nº 8.666/93.



Processo N° 001 / 2019  
Fis. N° 46  
Rubrica: *Joãozov*

ESTADO DO MARANHÃO  
Poder Legislativo  
CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE

6.2. O recebimento e atestado da execução dos serviços dar-se-á por comissão ou servidor designado pela Câmara Municipal de Senador La Rocque - MA, que fará a verificação da sua conformidade com a proposta apresentada, e ainda, quanto a qualidade, assiduidade, pontualidade e quantidades solicitadas na ordem de serviço.

**Cláusula sétima – Do pagamento:**

- 7.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND do INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.
- 7.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.
- 7.3. A fatura não aprovada pela Câmara Municipal de Senador La Rocque - MA será devolvida à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
- 7.4. Para cada ordem de serviço, a contratada deverá emitir nota fiscal/fatura correspondente a mesma.
- 7.5. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social e Tributos Federais, conforme item 7.1 desta cláusula.
- 7.6. Não haverá distinção entre condições de pagamento para empresas brasileiras e estrangeiras.

**Cláusula oitava – Da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato:**

- 8.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

*Quesim*



ESTADO DO MARANHÃO  
Poder Legislativo  
CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE

**Cláusula nona – Dos acréscimos e supressões:**

- 9.1. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**Cláusula décima – Da atualização monetária em decorrência de atraso de pagamento:**

- 10.1. O não pagamento da fatura, por culpa exclusiva da contratante, no prazo estabelecido neste instrumento, ressalvado o contido no item 7.3 da cláusula sétima, ensejará a atualização do respectivo valor pelo IGP-M – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, utilizando-se a seguinte fórmula:

VDI

VA = ----- X INF, onde:

INI

VA = Valor Atualizado

VDI = Valor Inicial

INI = IGP-M/FGV na data inicial

INF = IGPM/FGV na data final

**Cláusula décima primeira: Do reajusteamento de preços:**

- 11.1. Os preços contratados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do presente contrato, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

- 11.1.1. Os preços contratados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época da assinatura do contrato.

- 11.1.2. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços contratados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor competente desta Câmara Municipal.

*Quesada*

**Cláusula décima segunda – Da alteração contratual:**



Processo N° 001 / 9019  
Fls. N° 48  
Rubrica: *Flávia*

ESTADO DO MARANHÃO  
Poder Legislativo  
CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE

12.1. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, mediante as devidas justificativas. A referida alteração, caso haja, será realizada através de termo de aditamento.

**Cláusula décima terceira – Da fiscalização:**

13.1. A contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização da qualidade dos serviços.

**Cláusula décima quarta – Do reconhecimento dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:**

14.1. Caberá à **CONTRATANTE**:

- prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;
- atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo de Contrato;
- efetuar os pagamentos à CONTRATADA conforme previsto neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais.

14.2. Caberá à **CONTRATADA**:

- respeitar as normas e procedimento de controle interno, inclusive de acesso às dependências das unidades da Câmara Municipal de Senador La Rocque – MA.
- executar os serviços cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas nas especificações;

**Cláusula décima quinta – Da rescisão do contrato:**

15.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações nos casos previstos nos artigos 77, 78 e 79 da referida lei.

**Cláusula décima sexta – Das penalidades:**

16.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto do presente contrato, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as seguintes sanções:



Processo N° 001 / 9019  
Fls. N° 49  
Rubrica: *baixa*

ESTADO DO MARANHÃO  
Poder Legislativo  
CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE

- I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contraréplica do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;
- II - 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- III - 5% (cinco por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.
- IV - 15% (quinze por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso na execução do objeto ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
- V - 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de empenho, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

- 16.2. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato ou documentos equivalentes que dela poderão advir, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no Sistema de Cadastramento deste Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.
- 16.3. As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 16.4. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa Contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.
- 16.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período.



Processo N° 007 / 2019  
Fls. N° 50  
Rubrica: *Deusinete*

ESTADO DO MARANHÃO  
Poder Legislativo  
CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE

**Cláusula décima sétima – Dos ilícitos penais:**

- 17.1. As infrações penais tipificadas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

**Cláusula décima oitava – Da troca eventual de documentos:**

- 18.1. A troca eventual de documentos entre a contratante e a contratada, será realizada através de protocolo.
- 18.1.1. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

**Cláusula décima nona – Dos casos omissos:**

- 19.1. Os casos omissos serão resolvidos às luzes da Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

**Cláusula vigésima – Da publicação resumida deste instrumento**

- 20.1 Em conformidade com o Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

**Cláusula vigésima primeira – Do foro:**

- 21.1. Fica eleito o foro da Comarca de Senador La Rocque - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento contratual, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Senador La Rocque - (MA), 01 de Fevereiro de 2019.

*Deusinete Silva Gomes*  
CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA  
DEUSINETE SILVA GOMES  
Vereadora Presidente  
Contratante



ESTADO DO MARANHÃO  
Poder Legislativo  
CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE

Processo N° 001 / 2019

Fol. N° 51

Rubrica: *Carvalho*

**M DA S MESQUITA SERVIÇOS E TECNOLOGIA**

Sr. Mizael da Silva Mesquita  
Contratada

**TESTEMUNHAS:**

Nome: Carla Lúcia da Silva CPF nº 602.646.183-35

Nome: Joana Marc Gomes de Oliveira Souza CPF nº 008154253-41

*Presidente*



Processo N° 007 / 2019  
Fls. N° 52  
Rubrica: Salva

ESTADO DO MARANHÃO  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE

**EXTRATO DE CONTRATO N° 20190201/001.2019. PARTES: CAMARA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA, E A EMPRESA M DA S MESQUITA SERVIÇOS E TECNOLOGIA. OBJETO:** Prestação de serviços de manutenção e atualização do site, portal da transparência e E-SIC da Câmara Municipal de Senador La Rocque, conforme especificações contidas no processo de Dispensa nº 001/2019 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. **VALOR GLOBAL:** R\$ 17.325,00 (dezessete mil trezentos e vinte e cinco reais). **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2019. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** **ORGÃO:** 01 – PODER LEGISLATIVO; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 01- CAMARA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE; **AÇÃO:** 01.031.0001.2-001 – MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL; **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39.00.00; **DESCRÍÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;** **FONTE DE RECURSO:** RECURSOS ORDINÁRIOS. **SIGNATÁRIOS:** Sra. Deusinete Silva Gomes - Vereadora Presidente, pela Contratante e o Sr. Mizael da Silva Mesquita, pela Contratada. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de fevereiro de 2019.

Senador La Rocque (MA), em 01 de fevereiro de 2019.

Sra. Deusinete Silva Gomes  
Vereadora Presidente

Certifico para os devidos fins, que  
foi publicado no quadro de avisos e  
publicações da Câmara Municipal,  
Conforme Art. 96 da Lei Orgânica  
do Município.

Senador La Rocque, 01/02/2019